



EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO

LGBTQIA+: da invisibilidade à intervenção dos profissionais de serviço social

GENDER IDENTITY IN BRAZIL: from invisibility to social assistance policy intervention

Jozeyana de Sousa Carvalho¹

Carlota Áurea Brito Sousa²

Maria Guilmaras Veras Pedrosa³

Francimeire Pereira da Silva⁴

RESUMO

O presente artigo buscou compreender a realidade da comunidade LGBTQIA+ no território brasileiro. O estudo teve como objetivo geral investigar quais as dificuldades que a comunidade LGBTQIA+ ainda enfrenta no país e como específicos, descrever a trajetória histórica da comunidade LGBTQIA+ no Brasil, relatar a desconstrução do tabu em torno da identidade de gênero e da orientação sexual e retratar a atuação do Assistente Social frente à garantia de direitos sociais e políticas públicas para com a comunidade LGBTQIA+ no Brasil. A metodologia do estudo obteve-se a partir de uma pesquisa exploratória qualitativa e integrativa, a mesma foi elaborada por meio de livros, artigos científicos e dados estatísticos.

Palavras-chave: LGBTQIA+. Gênero. Sexualidade. Direitos. Assistentes Sociais.

ABSTRACT

This article sought to understand the reality of the LGBTQIA+ community in Brazilian territory. The general objective of the study was to investigate the difficulties that the LGBTQIA+ community still faces in the country and how specific, to describe the historical trajectory of the LGBTQIA+ community in Brazil, to report the deconstruction of the taboo around gender identity and sexual orientation and to portray the Social Worker's role in guaranteeing social rights and public policies towards the LGBTQIA+ community in Brazil. The study methodology was

¹ Christus Faculdade do Piauí – CHISFAPI. Bacharelada em Serviço Social. Email: jozeyana@gmail.com.

² Christus Faculdade do Piauí – CHISFAPI. Bacharela em Serviço Social. Email: carlotinhabrito@hotmail.com.

³ Christus Faculdade do Piauí – CHISFAPI. Bacharelada em Serviço Social. Email: guilpedrosa7@gmail.com.

⁴ Christus Faculdade do Piauí – CHISFAPI. Bacharelada em Serviço Social. Email: francimeire41@gmail.com.

obtained from a qualitative and integrative exploratory research, it was elaborated through books, scientific articles and statistical data.

Keywords: LGBTQIA+. Gender. Sexuality. rights. Social Workers.

1 INTRODUÇÃO

A comunidade LGBTQIA+ é um movimento civil e social que busca defender os direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais ou transgêneros, queer, intersexo e abrigar diversas possibilidades de orientação sexual e identidade de gênero que existam na sociedade. Apesar de não ser um movimento centralizado e organizado nos seus mais diversos núcleos ao redor do mundo, existem inúmeras organizações não governamentais que atuam nesse sentido, oferecendo apoio e representação para essa grande parcela da sociedade.

Sempre enfrentando ondas de preconceito e de ódio, a comunidade LGBTQIA+ age em busca da igualdade social, seja por meio da sensibilização das pessoas contra a bifobia, homofobia, lesbofobia e transfobia, seja pelo aumento da representatividade nos mais diversos setores da sociedade civil.

De acordo com Engelman (2019, p. 06) a homofobia tem consequências sociais, psicológicas e físicas que acrescentam na construção da identidade pessoal de cada indivíduo que a comete e de quem é vítima dela. É como forma de se tornar uma base para os indivíduos citados que a comunidade LGBTQIA+ nasceu construindo dessa forma uma identidade que ao mesmo tempo em que busca incluir todos sob sua bandeira, também o faz individualmente, através das representações específicas que cada uma das siglas traz consigo.

Não faltam instrumentos políticos e normativos do Conjunto CFESS-CRESS em relação à defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A começar pelo Código de Ética do/a Assistente Social, que traz princípios em defesa da liberdade, autonomia, diversidade da pessoa humana e de luta contra a discriminação por orientação sexual, gênero, identidade de gênero e etnia entre outros.

O presente estudo teve como objetivo geral investigar quais as dificuldades que a comunidade LGBTQIA+ ainda enfrenta no Brasil e como específicos, descrever a trajetória histórica da comunidade LGBTQIA+ no Brasil, relatar a desconstrução do tabu em torno da identidade de gênero e da orientação sexual e retratar a atuação do Assistente Social frente à garantia de direitos sociais e políticas públicas para com a comunidade LGBTQIA+ no Brasil.

A metodologia deste estudo obteve-se a partir de uma pesquisa exploratória qualitativa e integrativa, a mesma foi elaborada por meio de livros, artigos científicos e dados estatísticos.

Segundo Cervo; Silva e Bervian (2007, p. 63), a pesquisa exploratória desempenha descrições precisas da situação e quer constatar as relações existentes entre seus componentes. Esse tipo de pesquisa necessita de um planejamento bastante flexível para proporcionar a consideração dos mais diversos fatores de um problema ou de uma situação.

Diante disso, foram estudados artigos científicos, compreendidos entre os anos de 1990 a 2020. As plataformas de pesquisa utilizadas fora SCIELO e Google acadêmico.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A TRAJETÓRIA DA COMUNIDADE LGBTQIA+ NO BRASIL

No Brasil, identidades de gênero e orientações sexuais diversas não são consideradas ilegais, no entanto, ainda são comuns os crimes de ódios contra as pessoas pertencentes a comunidade LGBTQIA+. Entre os anos de 2002 e 2016, Mendes e Silva (2020, p.01), realizaram um estudo geral em todo do Brasil a respeito da violência contra a população LGBTQIA+, constatando o aumento de 253% entre 2012 e 2016 quando comparado ao período de 2002 a 2006. O motivo do aumento de tais crimes é pelo fato das políticas públicas do Brasil serem fragmentadas visto os direitos já garantidos dessa comunidade.

Para se entender o motivo de tais fatos, é preciso que se faça um breve histórico a respeito da trajetória dessa comunidade, pois muito se fala no senso comum que é algo atual, porém há documentos históricos que provam que essas situações já ocorriam na época do Brasil colonial. Segundo Fernandes (2016, p.16) traz um percurso histórico e afirma que a homossexualidade era praticada pelos indígenas e condenada pelos europeus que aqui estavam sendo chamados de bárbaros e por vezes que dizendo que cometiam todos os tipos de luxúria. (SOUSA, 1587 p. 235-236 *apud* FERNANDES, 2016, p. 17).

Nessa época, se mostra o conflito entre etnias, culturas e religiões, onde há uma rotulação do que é normal e do que é pecado, como os colonizadores dominaram o país, foi a sua ideologia que predominou e assim foi repassado para as gerações futuras. Em um registro, se diz que um intersexual foi morto (D'EVREUX, 1614, p. 90 *apud* FERNANDES, 2016, p. 18)

entende-se que o acontecimento ocorreu em função de sua condição de identidade de gênero, pois não se registra que ele tenha cometido alguma infração, dessa forma, atualmente essa ação se caracterizaria como crime de ódio.

Trazendo registros históricos, a citação “há cá muitas mulheres que assim nas armas como em todas as outras coisas seguem ofício de homens e têm outras mulheres com quem são casadas. A maior injúria que lhes podem fazer é chama-las mulheres” (CORREIA, 1551, p. 47-48 *apud* FERNANDES, 2016, p. 17).

Na época da Ditadura Militar, período que durou de abril de 1964 a março de 1985, também houve grande repressão contra a comunidade LGBTQIA+, que na época ainda se chamava LGBT.

Segundo Cabral (2016, p. 132) afirma que é compreensível que os integrantes dessa comunidade não assumam sua identidade gênero e nem sua sexualidade publicamente por medo do preconceito, a partir da análise do que a autora ainda define como “um tipo particular de violência simbólica”, pois a “participação ativa de LGBTs na resistência contra o regime que, pela sua própria condição de minoria e subalternidade os submeteu às torturas mais graves, agindo da mesma forma com negros e mulheres” e “a prisão de homossexuais e travestis foi considerada uma prioridade no combate à perversão perpetrada por comunistas” (CABRAL, 2016, p. 131 e 141).

A questão racial também cabe dentro deste debate, pois sendo mulher, negra e lésbica, a estigmatização, a repressão e a tortura gravíssima se mostram iminentes, visto que por diversas vezes, sofriam repressão também por parte do posicionamento político e de classe.

As lutas durante esse período e na década de 1970 pelos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, resultaram no reconhecimento desse grupo como cidadãos por parte do Estado. Porém a repressão não cessou o que fez com que em 2003 fosse formalizada a Aliança Nacional LGBTI+, com o intuito de lutar pelos direitos desse grupo.

Na década seguinte, em 2017 houve grande alvoroço ao ser proposto uma suposta “cura gay”, patologizando a homossexualidade, nisso se percebe que após quase 500 anos, ainda há parte do pensamento da época colonial. Enquanto uma parte da população apoiava o projeto, o Conselho Federal de Psicologia se opôs por ir contra a resolução nº 001/ 99, que em seu artigo 3º afirma que os psicólogos não irão patologizar as práticas homoeróticas. Dessa

forma, é possível perceber que ainda não se tem real reconhecimento desse grupo como sujeitos de direito que devem ser respeitados.

2.2 UM OLHAR CRÍTICO SOBRE A QUEBRA DE TABU EM RELAÇÃO À IDENTIDADE DE GÊNERO E A ORIENTAÇÃO SEXUAL

É importante salientar que identidade de gênero e orientação sexual não é a mesma coisa, para a população com senso comum é mais cômodo colocar tudo dentro da mesma caixa e dizer que a construção de cada ser é errada e igual porque não segue o padrão imposto, padrão esse que precisa ainda ser lapidado, pois ainda está impregnado do moralismo conservado. “Ensine a questionar a linguagem, a mesma é repositório de nossos preconceitos de nossas crenças, de nossos pressupostos” (ADICHIE. 2017 p.41).

A heteronormatividade na qual estamos imersos, faz com que as sexualidades divergentes tendam a ser invisibilizadas e culpabilizadas sem que percebamos ou questionemos esses processos. Dessa forma, identidade de gênero é como a pessoa se reconhece e orientação sexual é sobre a sexualidade da pessoa e a quem ela sente atração afetivo-sexual. É possível perceber que a sexualidade é um produto cultural, que os padrões são produzidos e reproduzidos, e que, portanto, são mutáveis. “A cultura não faz as pessoas, as pessoas fazem a cultura” (ADICHIE. 2014 p.44).

Vive-se ainda em uma bolha que está sendo quebrada de forma tímida. A mídia de massa é o ponto chave no sentido de moldar as concepções a respeito desse tema. É importante frisar de como mídia rotula o que é normalidade e anormalidade, de como a fetichização do lesbianismo e a imaginação erótica de homens e mulheres pela pornografia patriarcal ainda é presente e a não comunicação sobre educação sexual no meio social ainda está sendo dado em passos lentos.

A homossexualidade é uma realidade que não pode ser ignorada. Ela existe há milênios e é um fato incontestável na sociedade humana. Os transtornos psicológicos dos homossexuais não são decorrentes da própria orientação sexual em si, mas das opressões, maus tratos, arbitrariedades e discriminação social de que são vítimas. Dessa maneira, a sexualidade se tornou uma espécie de verdade interna das pessoas que cada vez mais foi sendo guardada e reprimida dentro de si, por isso, não se deve falar de sexualidade de maneira fragmentada e

estagnada. “Esses casais não se beijavam em público. Às vezes faziam um carinho rápido nas mãos do outro” (EVARISTO, 2014 p.100).

É preciso levar em conta que historicamente as relações sexuais foram construídas a partir das relações sociais organizadas em determinadas estruturas, modelos, valores e interesses de épocas remotas e diferentes.

As homossexualidades (adota-se o termo homossexualidades pelo entendimento de que a presença do sufixo “ismo” na palavra homossexualismo ainda carrega caracteres de associação à doença/distúrbio mental) estiveram presentes no catálogo de classificação internacional de doenças (CID) no rol de doenças mentais até 1990, quando foi retirado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). O termo homossexualidade carrega em si, uma carga de significação (GROSS; CARLOS. 2015, p.752).

É sobre as tantas transexuais e travestis assassinadas, a maioria negra, pobre e sem direito a vida no país recorde de assassinato de pessoas transexuais e onde se mata e estupra “corretivamente” mulheres lésbicas e se nega o direito de bissexuais amarem” (ARRUZA, BHATTACHARVA, FRASER. 2019 p.25).

2.3 ATUAÇÃO DO ASSISTENTE FRENTE À GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COM A COMUNIDADE LGBTQI+ NO BRASIL

2.3.1 Os direitos das pessoas LGBTQIA+

Ao se falar sobre os direitos, é necessário antes, pontuar o que são direitos, e estes são um conjunto de direitos que fazem possível a sobrevivência e vivência de um ser humano em sua plenitude. E para se viver em toda a plenitude, o indivíduo e toda a coletividade, devem ter uma série de atributos como direito à vida, e o mais importante, o direito à vida com dignidade. Nos dizeres de Bobbio (1990, p. 01), atualmente o problema dos direitos humanos não é mais o de dar-lhes fundamentos, justificativas, mas, sim, o de efetivamente protegê-los.

No contexto brasileiro, a promulgação da Constituição Federal de 1988 representou grande avanço na consolidação de direitos fundamentais de toda a sociedade. Entre tais direitos, estabeleceu-se o direito à igualdade, a liberdade e à segurança. No entanto, é preciso analisar se tais direitos de cidadania e dignidade são efetivos e se orientam a atuação dos órgãos

e poderes responsáveis por sua implementação, sobretudo em relação às pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Um dos objetivos fundamentais da Constituição brasileira, presente no art. 3º inciso IV, é promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Porém, o país encontra-se distante de ser uma sociedade sem preconceitos ou que não discrimine as pessoas por sua cor, sua classe social, sua idade, seu gênero e sua orientação sexual.

O Brasil é, reconhecidamente, uma sociedade que discrimina e comete inúmeras formas de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, e todos os demais que fazem parte da comunidade LGBTQIA+. Os episódios quase diários noticiados de agressões físicas, verbais e homicídio, são apenas a face mais visível da realidade cotidiana de preconceito e privação e violação de direitos enfrentada pela população LGBTQIA+ nos espaços públicos e privados.

Segundo Nagamine (2019, p. 30) os direitos LGBT como um conjunto de direitos humanos fundamentais que pessoas gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros, intersexuais e as demais pessoas que se enquadram dentro do grupo, demandam em função de orientação sexual dissidente do modelo hetero-cis normativo.

De modo geral, se busca por meio desses direitos a proteção contra a discriminação por orientação sexual no acesso aos outros direitos humanos, a autora ainda enfatiza que deve haver um destaque, o qual é para a descriminalização de atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo e a proteção da vida privada e familiar, que se transfigura em regulação da conjugalidade e da parentalidade LGBTQIA+.

Dentre os principais direitos conquistados pela população pode-se citar o direito a casamento e a união estável, esta, foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. E é possível também a conversão da união estável em casamento, que foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 175 de maio de 2013. A adoção também é um direito, visto que a lei civil não estabelece nenhuma discriminação a respeito da orientação sexual e da identidade de gênero dos adotantes.

A reprodução assistida também se configura como um direito, e se dá através do provimento do Conselho Nacional de Justiça, n. 52/2016, que regula na atualidade o registro

do nascimento dos filhos gerados por meio e técnicas de reprodução assistida, de casais heterossexuais e de homoafetivos.

Têm-se ainda os direitos sucessórios, segundo estabelecido no art. 1829 do Código Civil, e o direito de pensão por morte e auxílio reclusão, que foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no ano de 2005. Outro direito, de grande importância para o segmento é aquele que diz respeito ao nome e à identidade gênero.

2.3.2 A atuação dos assistentes sociais

O Serviço Social é representado através do profissional que exerce uma prática regular através do Estado oferecendo aos cidadãos a garantia de seus direitos com instrumentos que permitam esse objetivo. O seu trabalho tem como principal propósito responder às demandas dos usuários dos serviços prestados, garantindo o acesso aos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na legislação complementar. Para isso, o assistente social utiliza vários instrumentos de trabalho, como entrevistas, análises sociais, relatórios, levantamento de recursos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dinâmicas de grupo, pareceres sociais, contatos institucionais, entre outros.

A ação dos profissionais de Serviço Social está voltada para o enfrentamento das necessidades coletivas da sociedade ou de grupos particulares, onde se exige do Estado o cumprimento de suas responsabilidades e promovendo políticas sociais de caráter universal. Conforme Pastorini (2004, p. 17), a atuação dos assistentes sociais ao enfrentamento da questão social se dá por meio da mediação entre sociedade civil e Estado, num embate de forças de dupla propriedade de coerção/consenso e de concessão/conquistas.

É possível observar que o Serviço Social, por meio o conjunto CFESS-CRESS, vem promovendo cada vez mais a discussão acerca do enfrentamento ao discurso Lgbtfóbico, sobretudo no que toca à viabilização dos direitos humanos para a comunidade LGBTQIA+. Porém esse tema ainda gera bastante controvérsia e desafios entre os assistentes sociais, como apontam Menezes e Silva (2017, p. 123).

Por um lado se percebe algumas resistências de profissionais e estudantes [de Serviço Social] em debater e trabalhar a temática da homofobia na academia e em seus contextos de atuação profissional, comungando muita das vezes com uma postura voltada ao conservadorismo profissional cerceada pela ausência do reconhecimento

do direito à livre expressão da afetividade e sexualidade humana. Por outro lado, é uma categoria profissional que tem apresentado significativos avanços teóricos e práticos no que compete à busca pela defesa dos direitos da população LGBT, tratando a homofobia como uma expressão da questão social que deve ser combatida por todos (MENEZES E SILVA, 2017, p. 123).

Os profissionais intervêm na realidade destes sujeitos de forma a entender suas ações, buscando a efetivação do projeto de emancipação humana, sendo necessário analisar o sujeito em sua totalidade, envolvendo as dimensões econômicas, políticas, culturais ideológica, entre outros, buscando desconstruir todas as formas de exploração e opressão, contrapondo-se às diversas expressões do preconceito, discriminação, arbítrio e violências simbólicas e físicas.

Para Almeida (2009, p.120), reflexões e discussões sobre as questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero pelos/as assistentes sociais auxiliará a prática profissional. Trabalhar com as expressões do preconceito e da discriminação não é uma atividade fácil, faz-se necessário desconstruir conceitos e pensamentos motivados por estereótipos e rótulos negativos que vêm sendo construídos e alimentados socialmente no decorrer da história.

O/a assistente social que atua no processo relacionado ao preconceito e discriminações contra a população LGBTQIA+ deve, em primeiro lugar, agir buscando atender as demandas urgentes. Em segundo lugar, é necessário o rompimento com as ordens morais impostas pela sociedade, possibilitando o desejo pela emancipação, construção de cidadania e fuga da subalternidade, levando em consideração as particularidades de todos.

2.3.3 As políticas públicas para o grupo LGBTQIA+

De acordo com Farah (2004, p. 66), as políticas públicas desempenham um importante papel, seja na manutenção ou superação das opressões de gênero e sexuais. Podem reforçar as desigualdades, quando objetivam atender as necessidades supostamente universais, desconsiderando as demandas de um determinado grupo. Do mesmo modo, podem contribuir para a redução de tais desigualdades por meio da formulação e implementação de ações e programas específicos.

O desmonte das políticas públicas para a população LGBTQIA+ acontece em decorrência do fato de que, estas estão à mercê da “vontade” dos governantes e a negociatas políticas,

executadas a partir de frágeis ações do poder executivo e contando com pouquíssimo, ou praticamente nenhum, apoio do poder legislativo.

É inegável que nos últimos anos ocorreram grandes avanços, em detrimento do reconhecimento de parte significativa do poder público brasileiro da necessidade de implementação de políticas e direitos LGBTQIA+. No entanto, o ideário conservador intrínseco à formação social do Brasil, atualmente expande-se fortemente, e contribui para que os direitos desse grupo social sejam cada vez mais ínfimos, e os que já existem não são viabilizados de forma plena.

A fragilização das políticas públicas se dá também motivada pela grande crise econômica que afeta diretamente as finanças do Estado, em que o Governo Federal e os Governos Estaduais, acatando as normativas neoliberais, aplicam uma agenda de redução dos gastos públicos e de desmonte das políticas sociais, junto à ampliação das privatizações e terceirizações nos serviços públicos.

Ademais, Oliveira (2013, p. 73), aponta que com o avanço de neoliberalismo, a propagação do individualismo e da privatização dos espaços públicos, ocasionando o desmonte da noção de Estado de Bem-Estar e das políticas sociais, impõe contradições na constituição da cidadania sexual, dando às pessoas LGBTQIA+ uma “cidadania de consolação”, hierarquizadas pelo poder de consumo e pela normatização heterossexista.

3 CONCLUSÃO

Conclui-se que é perceptível que, apesar de ter se passado quase meio século dos primeiros documentos que relatam a presença de uma comunidade LGBTQIA+ no país, ainda há grande intolerância por parte da parcela mais conservadora da sociedade.

A legislação brasileira ainda é omissa no que tange a direitos LGBTQIA+, os direitos de cidadania do grupo são, de fato, deixados de lado pelo legislador, que não compactua com a formulação de leis que defendam essas minorias, por questões religiosas, morais e que podem trazer reflexos eleitorais frente a grupos conservadores da sociedade.

É importante ressaltar que a legislação deve acompanhar as mudanças sociais e comportamentais que interferem como já referidos na construção da sexualidade e identidade de gênero. É necessário considerar que a orientação sexual e a identidade de gênero não se

revestem de caracteres de morbidez ou doença, motivo pelo qual tais direitos devem ser garantidos.

De certo, a historicidade LGBTQIA+ é caracterizada, pela resistência frente a uma sociedade que os invisibilizam, defraudam, e violam os seus direitos, inclusive o seu direito à vida, tendo em vista, os altos números de mortes das pessoas que fazem parte do grupo. A luta por direitos também permeia a sua história, e estes já obtiveram grandes conquistas, como citados no decorrer no presente trabalho.

Diante disso, faz-se importante e urgente que os órgãos responsáveis por garantir a efetividade e eficiência dos direitos cumpram o seu papel, ou seja, é imprescindível que se crie políticas públicas que atendam de forma eficaz as demandas desse grupo que se encontra em vulnerabilidade e em risco social ainda hoje, e também que as existentes sejam de fato executadas, cumprindo o seu fim. E é nesse processo de garantias de direitos, que o profissional de Serviço Social intervém, e se torna um agente de extrema importância, uma vez que a profissão está voltada ao enfrentamento das expressões da questão social.

REFERÊNCIAS

ADICHIE. C.N. **Para educar crianças feministas**. Rio de Janeiro: Companhia das letras. p.41. 2017

ADICHIE. C.N. **Sejamos todas feministas**. Rio de Janeiro: Companhia das letras. p.44. 2014.

ALMEIDA, G. Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as assistentes sociais. **Revista o social em questão**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, v. 20, n. 9, p.120. 2009. Disponível em: <http://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/O-Social-em-Quest%C3%A3o-n%C2%BA20.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

ARRUZA. C; BHATTACHARYA.T; FRASER.N. **Feminismo para os 99%: Um manifesto**.São Paulo: Boitempo. p.25. 2019.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus Editora, p.01.1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa Do Brasil de 1988**. Brasília, DF:

Presidência da República. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 18 set. 2020.

CABRAL, J. R. Imorais e subversivos: censura a LGBTs durante a ditadura militar no Brasil. **Revista de estudos indisciplinarem em gêneros e sexualidades**. Salvador, v. 1. n. 4.p.131-

141.2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Win.10.E.3/Downloads/15428-50324-1-PB.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020.

CERVO, A. L.; SILVA, R; BERVIAN, P.A. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, p. 63,2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP N.º 001/1999**. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 18 set. 2020.

ELGELMAN, G. LGBTQIA++: Identidade a alteridade na comunidade. **Centro de estudos latino – americanos sobre cultura e comunicação**. p.06. 2019. Disponível em: http://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/guilherme_engelman_bortoletto.pdf. Acesso em: 13 de set. 2020.

EVARISTO, C. **Olhos d'água**. PALLAS: Rio de Janeiro.p.100.2014.

FARAH, M. F. S. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**,

FERNANDES, E. R. Homossexualidade indígena no Brasil. **Aceno Rondônia**, v. 3, n. 5, p. 14-38. 2016. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/229931298.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020. **Florianópolis**, v. 12, n. 1. P.66. 2004. Disponível em: <https://depsec.unifap.br/intranet/arquivos/arq2919.pdf>. Acesso em 01 set. 2020.

Fundações homonormativas e neoliberais de uma cidadania de “consolação”.

GROSS, J., CARLOS.P.P. Da construção da sexualidade aos direitos LGBT: Uma lenta conquista. **In: Programa de Pós- graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI**. Itajaí.v .10. n 2.p.752.2015.Disponível em : <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/7474/4274> .Acesso em 02 set. 2020

MENDES, W. G.; SILVA, C. M. F. P. Homicídios da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros (lgbt) no Brasil: uma análise espacial. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 01. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000501709. Acesso em: 15 set. 2020.

MENEZES, M.S.; SILVA, J.P. **Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador**. v. 20, n. 1, p. 123. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802017000100122&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em 01 set. 2020.

NAGAMINE, R. R. K. Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). **Sexualidad, Salud y Sociedad**. Rio de Janeiro, n. 31, p. 30, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sess/n31/1984-6487-sess-31-28.pdf>. Acesso em 01 set. 2020.

OLIVEIRA, J. M. Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as

PASTORINI, A. **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, p. 17. 2004.
Psicologia & Sociedade, v.25.n.1.p.73.2013. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n1/09.pdf>. Acesso em 01 set. 2020.

